

O PRECONCEITO EM RELAÇÃO À RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS QUE COMUNGAM DA AYAUASCHA¹

THE PREJUDICE RELATED TO AFRICAN AND INDIGENOUS RELIGIONS MATRICES THAT COMMUNE AYAHUASCA

Recebido: 15/06/2022 | Aceito: 22/07/2022 | Publicado: 13/08/2022

Luana Leite Alkimim²

 <https://orcid.org/0000-0003-1654-6625>

 <http://lattes.cnpq.br/2943010353721279>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: luanalkimim@gmail.com

Resumo

O tema deste artigo é o preconceito vivido por praticantes de religiões africanas e indígenas que comungam o daime. Investigou-se o seguinte problema: Por que religiões de origem africana e indígena sofrem preconceito? Cogitou-se a seguinte hipótese: o preconceito religioso está diretamente ligado ao preconceito racial. O objetivo geral é mostrar o preconceito religioso através da história do Brasil; os objetivos específicos são: discorrer sobre a origem deste preconceito; explicar como foram difundidas religiões indígenas e africanas e trazer dados sobre a intolerância religiosa no Brasil. Este trabalho é importante para um operador do Direito pois coloca em pauta a eficácia do Artigo 5º da Constituição Federal; para a ciência, é relevante por trazer estudos e dados sobre a intolerância religiosa; agrega à sociedade por trazer reflexões sobre a importância de movimentos e ideais de *decolonialidade*. Trata-se de uma pesquisa qualitativa teórica com duração de seis meses.

Palavras-chave: Ayahuasca. África. Preconceito. Religião. Racismo.

Abstract

The topic of this article is the prejudice experienced by practitioners of African and Indigenous religions who share the Daime. The following problem was investigated: Why do religions of African and indigenous matrices suffer from prejudice? The following hypothesis was considered: religious prejudice is linked to racial prejudice. The general objective is to show religious prejudice through the history of Brazil; the specific objectives are discussing the origin of this prejudice; explaining how Indigenous and African religions were diffused and bringing data about religious intolerance in Brazil. This work is important for a legal practitioner because it puts on the agenda the effectiveness of Article 5 of the Federal Constitution; for science, it is relevant for bringing studies and data on religious intolerance; adds to the society by bringing reflections on the importance of movements and ideals of “decoloniality”. This is theoretical qualitative research which will last for six months.

Keywords: Ayahuasca. Africa. Prejudice. Religion. Racism.

¹ A revisão linguística deste artigo foi realizada por Priscila Petraca Vilela.

² Graduada em Direito pelo Centro Universitário UniProcessus.

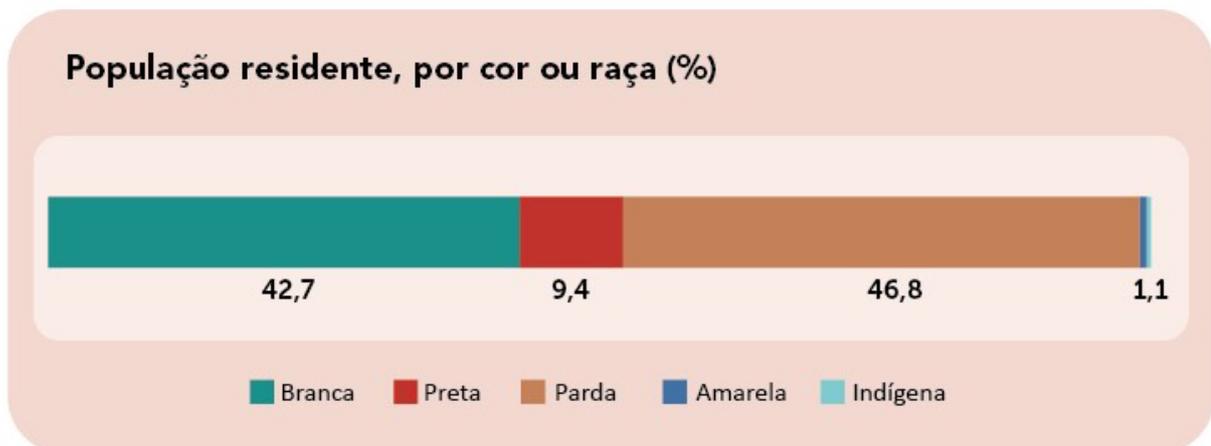
1.Introdução

Neste artigo científico será contemplado o tema da intolerância religiosa ligada às religiões de matrizes africanas e indígenas que comungam a Ayauhasca. Para compreender melhor a consequência do preconceito religioso, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade, é necessário investigar a causa deste problema, ou seja, a sua origem.

O fenômeno que conhecemos como intolerância religiosa decorre de um processo de colonização do país. A religião cristã, através do movimento da companhia de Jesus foi utilizada como forma de conquista, dominação e doutrinação, do povo nativo do Brasil (NOGUEIRA, 2020).

Através da análise deste parágrafo, é possível compreender que o preconceito no Brasil foi inserido pelos portugueses e europeus que o colonizaram. Como seria possível o país ter uma taxa tão alta de preconceito contra suas matrizes (conforme será explanado posteriormente) se as populações pretas e pardas somam cerca de 56,2%? (IBGE, 2020).

Ou seja, o preconceito é do brasileiro contra o próprio brasileiro, contra religiões que surgiram aqui, ou que foram trazidas de seus antepassados.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019.

Figura 1

Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>. Acesso em 31 de março de 2022

Os Autores Shigunov Neto e Maciel (2008) citam que a Coroa Portuguesa utilizou-se da Companhia de Jesus para promover o esquecimento e apagamento de quaisquer crenças e costumes que não fossem os de Portugal. De acordo com Nogueira (2020) temos em um viés a garantia de liberdade religiosa no Artigo 5º da Constituição Federal que diz:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias [...] (BRASIL, 1988).

Destaca-se que, embora a Constituição Federal (BRASIL, 1988) ofereça essa liberdade, no dia a dia da comunidade, esta liberdade não é efetivada totalmente pois sofre repressão por parte dos cristãos, que somam a maioria na população brasileira.

Ainda, segundo o autor, os preconceitos em relação às minorias religiosas decorrem de equívocos sociais e culturais, e que, o que alimenta este preconceito é o racismo.

Significado de Racismo:

substantivo masculino

Preconceito e discriminação direcionados a alguém tendo em conta sua origem étnico-racial, geralmente se refere à ideologia de que existe uma raça melhor que outra. Sistema que defende a existência de uma raça considerada superior e que, em razão disso, deve dominar outras, falando especialmente das pessoas fenotipicamente brancas em relação a outras fenotipicamente não-brancas. Sistema que busca a superioridade de um grupo étnico-racial relativamente a outros, preconizando, em particular, o isolamento destes no interior de um país ou até visando o extermínio de uma minoria: o racismo antissemita dos nazistas. Reunião dos conceitos que afirma existir uma hierarquia entre etnias ou raças. [Política] Sistema doutrinário ou político que estabelece a exaltação de uma raça, em detrimento das demais. (Dicionário Online de Português. Racismo. Acesso em: 15/03/2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/racismo/>)

2.0 PRECONCEITO RELIGIOSO EM RELAÇÃO A RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E INDÍGENAS QUE COMUNGAM A AYAHUASCA

2.1 CARACTERÍSTICAS DA AYAHUASCA

"Ayahuasca" vêm da família linguística quíchua. Sendo "aya" um indivíduo morto/espírito e "waska" significa corda/liana/cipó/barbante ou também "puxar com força". Muitos grupos da família quíchua utilizam a Ayahuasca. Sendo assim, existem traduções diferentes para o termo ayahuasca como "vinho da alma", "vinho dos espíritos" ou até mesmo "vinho da morte" (MARTINI, 2012).

Trata-se de uma bebida de tradição milenar. Em sua composição está o cipó ("mariri"), a folha ("chacrona") e água. A Ayahuasca tem como finalidade o autoconhecimento, a sabedoria e a internalização do indivíduo que comunga dessa bebida.

O chá Ayahuasca encontra-se em praticamente todos os estados brasileiros e tem núcleos em vários países, como: Peru, Venezuela, Chile, Colômbia, Alemanha, Holanda, Inglaterra e Suíça. Em território brasileiro, estima-se que aproximadamente 72 tribos indígenas em toda a Amazônia fazem a utilização da Ayahuasca em seus rituais (LABATE, 2002).

A autora do trabalho, estudante do oitavo semestre do curso de Direito na Faculdade Processus, conheceu um centro que comunga o daime, cujo nome é Fraternidade Rosa da Vida Luz, Paz e Amor. No centro, a estudante entrevistou

algumas pessoas e teve a oportunidade de acompanhar o processo de produção do Daime, desde a plantação, colheita, preparação e o consumo também. Percebeu-se que todas as pessoas que foram entrevistadas comungavam do chá com o objetivo de evoluir de forma introspectiva e individual. De acordo com os relatos colhidos, muitos deles leigos, os participantes, quando vão frequentar o centro de daime pela primeira vez, participam do ritual em busca de alguma experiência semelhante a alguma droga psicoativa. No entanto, ao se depararem com a doutrina e com os rituais, notam que se trata de uma experiência de cunho sagrado, e não de um ambiente de balbúrdia e luxúria, como haviam pensado que era.

2.2 USO RITUALÍSTICO DA AYAHUASCA NO BRASIL

Depois de difundido na Amazônia, o uso da Ayahuasca disseminou-se pelos centros urbanos criando um fenômeno exclusivamente brasileiro: a criação de religiões por povos não-indígenas em torno da Ayahuasca.

Não se sabe mensurar quando começou o uso da Ayahuasca pelos não-índios, mas pode-se dizer que o contato com a bebida já havia ocorrido desde o período de colonização. No entanto, a primeira vez que a Ayahuasca foi usada para fins ritualísticos pela população urbana foi no período do Ciclo da Borracha, em que houve intensa migração da população para a Amazônia em consequência do crescimento significativo da produção de Látex nesse período (LABATE, 2002).

Com a chegada dos seringueiros às terras indígenas, gerou-se um intercâmbio cultural entre a cultura religiosa indígena da região, e, com isso, foi gerada uma gama de variações do uso do Daime. O fundador da primeira religião envolvendo a Ayahuasca no Brasil, Raimundo Irineu Serra, chegou ao Acre neste período para trabalhar nos seringais.

Devido à queda do preço da borracha, houve uma crise no extrativismo e centenas de seringueiros deixaram a região. Estes trabalhadores foram para os centros urbanos do Acre, levando consigo a cultura que do Daime que lá foi desenvolvida, fazendo com que fossem originadas três religiões com o uso da Ayahuasca, sendo inicialmente o Santo Daime e a Barquinha e, mais tarde, a União do Vegetal.

3. O PRECONCEITO EM RELAÇÃO À AYAHUASCA

É possível afirmar que ainda existe no Brasil um forte preconceito em relação aos ritos e crenças indígenas, especificamente, como trata este artigo, do Daime. Pelo fato de ter se difundido nos meios urbanos, foi rapidamente reprimido, como quaisquer outras tradições afro-brasileiras. Sobre o tema, LEITE (1955) discorreu:

A cultura-crença dos indígenas foi totalmente desconsiderada pelas instituições cristãs, uma vez que as tentativas de epistemicídio indígena se mantiveram até hoje, fato evidenciado pelas não raras missões evangelizadoras.

Havia uma total negação das crenças indígenas pelos europeus. Padre Manuel da Nóbrega exprimiria de modo explícito o que percebia como a inexistência de sentimentos religiosos e de religião entre os tupis.

É gente que nenhum conhecimento tem de Deus, nem ídolos e que nenhuma coisa adora, nem conhecem a Deus; somente aos trovões chamam de Tupã, que é como dizer coisa divina (LEITE, 1955, p. 20).

A continuidade deste preconceito dá-se atualmente, não só por instituições ou por um interesse governamental, mas pela própria população que se utiliza do alcance e rapidez da divulgação de conteúdos por meio da *internet*. O que por um lado pode ser vantajoso, se for bem-intencionado, ou seja, com intuito de trazer dados, informações e também campanhas de conscientização, por outro, pode também ser prejudicial, agindo como veículo de divulgação de discursos de ódio e apologia ao racismo, preconceito e *Fake News*.

4.DADOS SOBRE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL

De acordo com o que se observa em nossa comunidade nos últimos anos, a perspectiva da sociedade em relação às religiões não-cristãs é de preconceito e ignorância. A incitação à intolerância religiosa vem gerando perigo para os indivíduos que comungam destas crenças, pois ameaçam não só a integridade moral como a integridade física, gerando um problema para a segurança pública do país.

Em 2019, o Disque 100 registrou mais de 500 casos de discriminação religiosa (BRASIL, 2019). Ainda de acordo com esses dados, em comparação com o ano de 2017 foram mais de 144 casos envolvendo a umbanda, o candomblé e as demais religiões de matrizes africanas em contraposição à religiões cristãs, que somam apenas 58 casos.

Fonseca e Giacomini (2013) no livro *Presença do axé: mapeando os terreiros do Rio de Janeiro*, fizeram uma pesquisa para levantar dados sobre o preconceito na região do Rio de Janeiro. Durante a pesquisa, as autoras identificaram que de 840 casas de terreiro, pelo menos 430 sofreram algum tipo de agressão, em que, 70% foram verbais e 21% físicas. Dos autores das agressões, cerca de 39% foram identificados como evangélicos. Ainda de acordo com as pesquisadoras, de 393 casos de agressão identificados fora do terreiro, 225 foram em espaço público.

Um dado relevante levantado por Fonseca e Giacomini (2013) foi que cerca de 67% das agressões nas ruas aconteceram em regiões próximas a templos de igrejas neopentecostais.

A revista online BBC News Brasil publicou um artigo em 2016 em que afirma que as ações destes movimentos se valem de mitos e preconceitos para insultar e perseguir os praticantes de religiões de matriz africana. No trabalho, foi entrevistado o doutor em ciências da religião pela PUC-SP, João Luiz Carneiro, especialista em teologia afro-brasileira pela FTU e autor do livro *Religiões Afro-brasileiras: Uma construção teológica* (Editora Vozes), afirmou que

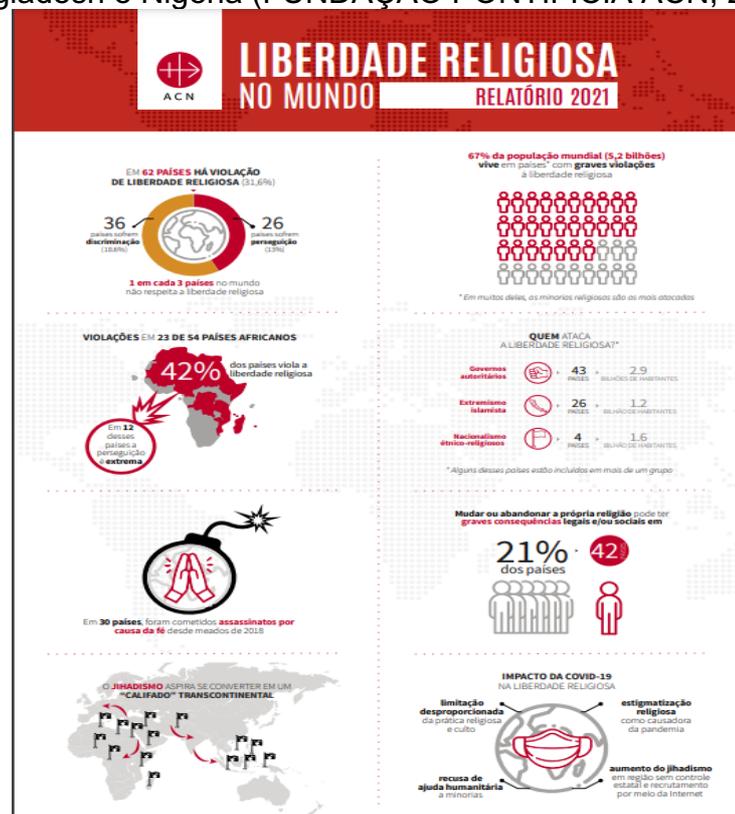
o discurso neopentecostal reforça no imaginário popular que tudo que é produzido pelo negro brasileiro é desumanizado, desvalorizado ou considerado estranho, exótico, folclórico, e a ascensão do discurso de alguns neopentecostais que estimula a visão da religião africana como ligada ao culto ao demônio, diabo, satanás, rituais satânicos, macumba ou que fazem o mal. (Carneiro, João Luiz. 2016. Entrevista à revista online BBC News Brasil. Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160120_intolerancia_religioes_africanas_jp_rm. Acesso em: 31 de março de 2022

Em suma, é possível ainda enxergar traços da mentalidade político-religiosa introduzida pelos portugueses para escravizar os negros e colonizar o Brasil, ou seja, ainda há resistência em respeitar e aceitar as culturas indígenas e africanas.

4.1 DADOS SOBRE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA EM OUTROS PAÍSES

A cada dois anos, a Fundação Pontifícia ACN realiza um “Relatório de Liberdade Religiosa no Mundo” que contempla todas as religiões em 196 países. Atualmente 31,6% dos países do mundo apresentam índices altíssimos de violência relacionada à religião, ou seja, em um total de 169 países, 62 sofrem com este problema. Dentre estes países, os que lideram este índice são: China, Índia, Paquistão, Bangladesh e Nigéria (FUNDAÇÃO PONTIFÍCIA ACN, 2022).



Disponível em: <<https://www.acn.org.br/relatorio-liberdade-religiosa/>> Acesso em: 15 de março de 2022

Diante do exposto é possível inferir que o preconceito religioso é uma pauta que concerne não somente o Brasil, mas também os outros países de forma geral. Destaca-se que no continente africano há violações em 23 de 54 países e que, em 12 destes países a perseguição é extrema.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ayahuasca é alvo de muitos preconceitos. A origem de tal preconceito, foi encontrada na época do Brasil Colônia, em que os colonizadores, para facilitar o processo de dominação dos territórios e o escravismo, promoviam o epistemicídio (termo criado pelo Doutor em Sociologia do Direito pela Universidade de Yale, Boaventura de Sousa Santos, que significa destruição de conhecimentos, de saberes, e de culturas não assimiladas pela cultura branca/ocidental). As religiões que comungam a Ayahuasca têm seus praticantes expostos a tal preconceito e sujeitos a situações em que se faz necessária a omissão de suas religiões por questões de segurança e preservação à própria vida. Assim, necessita-se de uma maior fiscalização no que se refere ao cumprimento das leis que amparam os praticantes dessas religiões, juntamente com medidas preventivas para a diminuição do preconceito. No que diz respeito à origem e disseminação do preconceito na sociedade, a falta de conhecimento sobre as culturas e religiões do país leva muitas pessoas a terem ideias pré-estabelecidas fundadas através de mitos e pela disseminação de conteúdo preconceituoso na mídia, principalmente na *internet*. Embora a Lei 11.645/2008 (BRASIL, 2008) torne obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira, o conteúdo precisa ser ministrado de forma abrangente e aprofundada, diferentemente do conteúdo superficial apresentado atualmente. Ou seja, a maioria da população desconhece o Daime e suas doutrinas, e ficam sujeitos a terem suas opiniões moldadas a partir das influências massivas do senso-comum e das *fake news*.

É preciso criar um sistema em que o indivíduo tenha contato com as religiões e culturas de seu país em meio acadêmico. Decerto o brasileiro precisa conhecer e respeitar a sua cultura nativa e ancestral. A conscientização é fundamental para a desconstrução do racismo estrutural e da intolerância religiosa no país.

Na hipótese do aumento da conscientização, a preservação dos princípios e garantias constitucionais supracitados e da diversidade cultural presente no Brasil seria uma consequência positiva gerada, pois, dessa forma, seria possível o alinhamento com os princípios da criação da Lei 11.645/2008 (BRASIL, 2008), que é a valorização e resgate no que concerne à história do Brasil das contribuições dos negros e dos indígenas à sociedade de forma geral.

6. REFERÊNCIAS

ACN, Fundação Pontifícia. Principais conclusões do Relatório de liberdade religiosa no mundo 2021. **Fundação Pontifícia ACN**. Acesso em: 15 de março de 2022. Disponível em <<https://www.acn.org.br/principais-conclusoes-do-relatorio-de-liberdade-religiosa-no-mundo-2021/>>

ACN, Fundação Pontifícia. Análise Global sobre a Liberdade Religiosa. **Fundação Pontifícia ACN**. Acesso em: 15 de março de 2022. Disponível em <<https://www.acn.org.br/analise-global-sobre-a-liberdade-religiosa/>>

ARAÚJO, Wladimir S. e LABATE, Beatriz C. (orgs.), **O uso ritual da ayahuasca**, 2ª ed., Campinas: Mercado das Letras/FAPESP, 2004, 736p.

BBC. “Por que as religiões de matriz africana são o principal alvo de intolerância no Brasil? ”. **BBC News Brasil**. Acesso em: 31 de março de 2022. Disponível em; <https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160120_intolerancia_religioes_africanas_jp_rm>

BASTOS, Celso Ribeiro. **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1989.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. **Planalto**. Acesso em: 31 de março de 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 março de 2008. **Planalto**. Acesso em: 14 de abril de 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. Balanço anual: Disque 100 registra mais de 500 casos de discriminação religiosa. **Governo do Brasil**. Acesso em: 31 de março de 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/balanco-anual-disque-100-registra-mais-de-500-casos-de-discriminacao-religiosa>>

Educação. Racismo. **Dicionário Online de Português**. Acesso em: 15/03/2022. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/racismo/>>

FELDENS, Priscila Formigheri. **Preconceito religioso: um desafio à liberdade religiosa, inclusive expressiva**. Porto Alegre, 2008. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/18335819.pdf> >. Acesso em: 31 de março de 2022.

FONSECA, Denise Pini Rosalem da; GIACOMINI, Sonia Maria (Orgs.). **Presença do axé: mapeando terreiros no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUCRio/Pallas, 2013.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

IBGE. Conheça o Brasil – População - cor ou raça. **Educa IBGE**. Acesso em: 31 de março de 2022. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>>

LABATE, Beatriz Cauby & ARAUJO, Wladimir Sena (orgs.). **O uso ritual da Ayahuasca**. Campinas, SP: Mercado de Letras - Fapesp, 2002. 686p.

MARTINI, Andréa. **Conhecimento indígena e a patrimonialização da ayahuasca**. Acre, 2012. Disponível em: <https://neip.info/novo/wp-content/uploads/2015/04/martini_conhecimento_indigena_patrimonializacao_ayahuasca_2014.pdf> Acesso em: 31 de março de 2022.

NOGUEIRA, Sidnei Barreiro. **Intolerância Religiosa**. São Paulo: Pólen, 2020.

RIBEIRO, Milton. **Liberdade Religiosa: uma proposta para debate**. São Paulo: Mackenzie, 2002.

SHIGUNOV NETO, Alexandre; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. **O ensino jesuítico no período colonial brasileiro: algumas discussões**. Educar, Curitiba, n. 31, p. 169- 189, 2008, Editora UFPR.